



ALUBAR METAIS E CABOS S.A.

NIRE 15.30001858

CNPJ/ME n.º 08.262.121/0001-13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALUBAR METAIS E CABOS S.A.

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em primeira convocação, em 24 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), conforme Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, bem como por meio de instrução de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Alubar Metais e Cabos S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocados os Debenturistas, por meio de Edital de Convocação publicado nos dias 3, 5 e 10 de dezembro de 2024 nos jornais "O Liberal" e "Diário de Pará" ("Jornais de Publicação"), nos termos das Cláusulas 4.19.1 e 9.4 da "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Alubar Metais e Cabos S.A.*", celebrado 6 de junho de 2022, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a lista de presença anexa à presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"). Presentes também os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues; e Secretário: Filipe Moreira de Souza.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da não configuração de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático pela não divulgação da súmula de classificação de risco (*rating*) em 18 de novembro de 2024, nos termos da Cláusula 6.2 (e) da Escritura de Emissão.
- 6. ABERTURA:** Foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia, nos termos da Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão, para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a eleição, foram abertos os trabalhos da Assembleia, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e de convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes e/ou que apresentaram Instrução de Voto,



declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia em primeira convocação, sem objeções. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia, e os Debenturistas, juntamente com a Emissora, negociaram e definiram as obrigações a serem assumidas pela Emissora como contrapartida para a aprovação da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria Constante da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas presentes na Assembleia deliberaram por aprovar a Ordem do Dia.

Em contrapartida à não configuração de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a Companhia se comprometeu a **(i)** até 13 de janeiro de 2025, realizar o pagamento de *waiver fee* equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures na data da presente assembleia, conforme definido na Escritura de Emissão, aos Debenturistas que forem titulares de Debêntures no dia útil imediatamente anterior à esta Assembleia; **(ii)** emitir e divulgar súmula de classificação de risco (*rating*) das Debêntures, em escala local, até 30 de junho de 2025, nos termos da Cláusula 4.21.1 da Escritura de Emissão; e **(iii)** após a conclusão da transferência de sociedades e ativos detidos pela Emissora em empresas canadenses para sociedade sob controle comum da Emissora, prevista para ser concluída em 2025 ("Reorganização Societária"), fazer constar nas notas explicativas das demonstrações financeiras anuais completas da Emissora ou das informações financeiras trimestrais da Emissora divulgadas, conforme o caso, imediatamente subsequentes, informações sobre a Reorganização Societária e seus efeitos nos demonstrativos financeiros da Companhia. Em razão das contrapartidas (ii) e (iii), a Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir na Cláusula 4.21.1 o novo prazo de divulgação da súmula de classificação de risco (*rating*) das Debêntures e, na Cláusula 7.1, incluir subitem (r) em linha com a obrigação assumida em relação à Reorganização Societária.

8. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Barcarena, 24 de dezembro de 2024.

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Presidente

Filipe Moreira de Souza
Secretário



PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALUBAR METAIS E CABOS S.A., REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10H00.

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.

Nome: Fábio Camargo

Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador



PÁGINA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALUBAR METAIS E CABOS S.A., REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10H00.

Razão Social	CNPJ
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00
BOCAINA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	38.347.420/0001-11
CAPITANIA CAPITAL S.A.	52.371.756/0001-40
CAPITÂNIA ALTERNATIVES S/A	41.475.648/0001-00
CAPITANIA PREV S.A.	32.319.658/0001-57
LEGACY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	28.674.641/0001-40
BANCO BTG PACTUAL S A	30.306.294/0001-45